ENQUANTO MORAR FOR UM PRIVILÉGIO, OCUPAR É UM DIREITO Tatiana Diniz Lima¹

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo discutir a ocupação de propriedades privadas em grandes centros urbanos. Tendo como premissas o processo de gentrificação, a sustentabilidade ambiental e o direito legítimo de postular o direito à moradia **Palavras-chave**: Direito à moradia. Propriedade privada. Ocupações urbanas

Introdução:

O debate sobre a propriedade privada no Brasil e o problema fundiário, sempre foram recorrentes. Segundo alguns pensadores, a própria ideia de Estado está atrelada diretamente à interação do homem através da propriedade. Porém, no caso do Brasil essa ocupação se fez de forma desigual. Vez que o objetivo da exploração das terras brasileiras era servir à Portugal seja através de bens ou de força de trabalho. Essa ocupação exploradora, sem a presença da distribuição equitativa da terra ou objetivando a preservação ambiental carregou consigo estigmas advindos da colonização, da tardia abolição da escravidão (1888) e da ingerencia governamental devido a grande extensão geográfica do país.

Por outro lado, a normatização se deu objetivando a permanência dos proprietários e, sem a observância do princípio da função social da propriedade. Isso culminou em mais um instrumento que potencializa as desigualdades sociais previamente estabelecidas sem se atentar para as condições socioambientais.Em síntese boa síntese Pedro Ramos informa:

" a interferência das condições naturais ou de elementos não-controláveis pelo homem pode causar tanto empobrecimento quanto enriquecimento "injustos", e dizem respeito à rigidez do ciclo produtivo, à territorialidade da produção (locais apropriados), à sazonalidade, aos excessos e insuficiências das colheitas etc. Tais especificidades lembram a análise fisiocrática e explicam a menor agregação de valor ou a diferença entre tempo de produção e de trabalho apontada por Marx"(RAMOS, PEDRO:2001)

Este trabalho objetiva contrapor a distribuição de terras com a normatização do Direito à propriedade, trazendo a baila marcos históricos promovendo um breve diálogo entre o processo de ocupação de terras e as normas atinentes à propriedade privada, através de análise bibliográfica. Com o fulcro de contrapor esses marcos com o acúmulo de terras e, ainda que brevemente, alguns fatores históricos, referentes à gestão fundiária no Brasil.

Primeiramente há que se considerar é o direito de propriedade sendo um dos pilares do sistema capitalista, mas também um direito social. Porém, o exercício desse direito é norteado pelo princípio função social da propriedade.

Sabe-se que considerando o processo histórico brasileiro a propriedade privada vem sustentando o acúmulo de riquezas e desigualdades sociais. Com base nisso a ação dos movimentos sociais se mostram um instrumento eficaz para diagnosticar a deficiência de políticas públicas eficientes. Até pelo fato de que esses movimentos em geral, são independes de processos assistencialistas. Ou seja, eles se organizam na ação direta para ocupar, resistir e permanecer na posse do espaço ocupado.

A violência e a exclusão social guardam um estreito vínculo, fazendo com as pessoas aceitem silenciosamente a realidade atual como normal. Sendo assim, a dinâmica previamente estabelecida norteada por interesses heteronormativos e patriarcais brancos repercutiu nas cidades e nas relações econômicas ali existentes.

Levando tudo em consideração, passo a análise da função social da propriedade. Já que uma das razões para que estes movimentos permaneçam nas propriedades ocupadas é o descumprimento desse princípio. Elencado na Constituição, impõe uma conduta positiva do proprietário, para que efetivamente exerça o seu direito, ou seja, que proprietário de fato seja proprietário, que dê destinação adequada ao seu bem.

O debate em torno da questão habitacional e reivindicação dos movimentos sociais pró-moradia alcançam destaque a partir de 1989 com a articulação da União Nacional por Moradia Popular (UNMP) e o Movimento Nacional de Luta por Moradia (MNLM) que a partir da mobilização coletiva teve como principal conquista a promulgação da Lei 11.124/2005 e seus desdobramentos até as atuais políticas públicas envolvendo a questão.

-

¹ Tatiana Diniz Lima, professora da UEMG no curso de pós-graduação de engenharia e segurança do trabalho e aluna do curso de mestrado PIPAUS/UFSJ.

Atualmente, os movimentos sociais continuam exercendo reivindicação e pressionando o poder público, buscando participar ativamente do processo decisório, como vemos entre os Movimentos de Trabalhadores sem Teto que atuam pulverizados regionalmente.

Por fim, ressalto que para essa apresentação darei especial destaque a ocupação Dandara e o Espaço Cultural Luiz Estrela.

A ocupação Dandara No dia 09 de abril de 2009 a ocupação Dandara surgiu como uma ação coletiva das Brigadas Populares, do Movimento dos Trabalhadores sem Terra (MST) e do Fórum de Moradia do Barreiro, que organizaram junto a um grupo de 150 famílias uma proposta de ocupação rururbana, que articulasse as dimensões da moradia e da agricultura urbana e periurbana.

A luta da ocupação Dandara se deu em torno do acesso à terra, à legitimidade da ocupação, à construção de laços sociais e à apropriação coletiva do espaço como fator central no processo de implementação da Agricultura Urbana e Periurbana –tanto na escala de hortas nos quintais das residências, ao cultivo de diferentes alimentos em áreas de uso e acesso comunitário. Hoje a comunidade é absolutamente consolidada e reconhecida pela cidade e luta pela titulação definitiva da terra e pelas políticas públicas que garantam a efetivação desse projeto coletivo.

Por outro lado o Espaço Comum Luiz Estrela foi construído por volta de 1914 e faz parte do complexo arquitetônico de Belo Horizonte. E, tendo por volta de 100(cem) anos foi construído para ser um hospital militar. Sendo que na época o ex presidente JK foi médico no referido hospital. Há quem diga que sua proeminencia na política se deu em virtude do socorro a um parlamentar. Para relembrar esse momento o espaço ainda tem uma foto de JK a fim de relembrar o marco histórico. E também porque o casarão conserva aspectos espirituais. Certa vez, inclusive houve a entrega de um envelope por um entregador de uma carta psicografada pelo JK informando que apoiava o espaço e a juventude ocupacionista. Já que o plano inicial do Estado era fazer um memorial do JK. A referida carta foi juntada ao processo judicial que legitimou a permanência dos ocupantes através da cessão de uso.

Sem pretensões habitacionais, o espaço objetiva atender a comunidade trazendo, de forma gratuita, oficinas e entretenimento. Com isso traz à tona novas narrativas e significados dentro da história de Belo Horizonte. E após disputa judicial o coletivo ganhou o direito de cessão de uso do espaço por vinte anos.

Sendo assim, considerando todo o fator histórico relatado a o exercício da cidadania através de um movimento de reinvindicação para a concretização de Direitos postulados. Entende-se que as ocupações urbanas são movimentos legítimos que devem ser lidos como exercício da democracia e não como violadores da lei.